# DECRETO Nº 21.610, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

**EXONERA SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE EXERCÍCIO NO PRAZO LEGAL.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Ofício nº 25/2025/CMEIVLG, protocolado sob o nº 2467, de 06 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vagner Silva de Souza** foi nomeado no cargo de Professor Educação Física, por meio do Decreto nº 21.391, de 05 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor tomou posse no cargo e assinou o Termo de Compromisso no dia 30 de junho de 2025, mas não entrou em exercício dentro do prazo legal, conforme informado pela Diretora do CMEI "Vera Lúcia Galvão", através do Ofício nº 25/2025/CMEIVLG;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 17 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, o servidor deverá cumprir fielmente seus deveres e obrigações após a assinatura do Termo de Posse;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o inciso II, art. 27 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, o servidor deveria assumir exercício até o dia 15 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** que a Nota Jurídica exarada pelo Procurador Municipal nos autos do processo administrativo nº 2467/2025, conclui pela possibilidade jurídica de exoneração do servidor, em razão da ausência de exercício no prazo legal após a posse, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei Municipal nº 2.021/1994;

**CONSIDERANDO** a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito pela exoneração do servidor;

**DECRETO:**

**Art.1º** Fica exonerado o servidor **VAGNER SILVA DE SOUZA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD**, no cargo Efetivo (Estágio Probatório) de Professor Educação Física, Carreira IV, Classe A, Carga Horária de 25 horas semanais, da Secretaria de Educação, deste Município, na forma do art. 27, inciso II, c/c art. 51, § 1º, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, a partir de **08 de setembro de 2025.**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, em 08 de setembro de 2025.

**Mário Sérgio Lubiana**
**Prefeito**